

"Lei nº 316/60."

A Câmara Municipal do Município de
Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei aprova a presente
lei nº 316/60 e, resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação ao Governo da União de um lote nesta cidade para construção do prédio próprio da Comarca Federal e respectiva residência do Oletor.

Parágrafo. Único. Autoriza também se necessário for, fazer desapropriações para atender ao artigo supra, ficando deste modo, todas as despesas por conta da União.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Conceição da Barra, em 10 de Dezembro de 1960

Antônio Vieira Bisalhe
Vice-Presidente da Câmara em exercício